



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.145/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: O setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação solicitar a Abertura de Processo Licitatório para o Transporte Escolar para 02 itinerários (Linhas 10 e 21), atendendo alunos da zona rural das redes municipal e estadual.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na obrigatoriedade do Município em garantir o transporte escolar gratuito aos alunos da rede pública de ensino residentes na zona rural, assegurando o acesso e a permanência nas instituições de ensino, conforme disposto no Art. 208, inciso VII da Constituição Federal e no Art. 4º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A necessidade específica divide-se em dois cenários críticos que exigem a intervenção imediata da administração:

Regularização da Linha 10 (Estrada do Batu): Atualmente, este itinerário é atendido por meio de um contrato emergencial. Faz-se necessária a abertura de um processo licitatório regular para garantir a continuidade do serviço sob um instrumento contratual definitivo, proporcionando maior segurança jurídica, estabilidade no atendimento aos alunos e busca pela economicidade através da ampla concorrência.

Substituição Técnica e Operacional na Linha 21 (Assentamento Santa Rosa): Este itinerário vinha sendo realizado por um veículo próprio da frota municipal (Programa Caminho da Escola). Todavia, as condições severas das estradas não pavimentadas nesta rota têm causado um desgaste mecânico prematuro e acentuado no veículo, resultando em:

- Aumento excessivo nos custos de manutenção corretiva;
- Risco iminente de interrupção das aulas por quebras mecânicas frequentes;
- Depreciação acelerada do patrimônio público em vias inadequadas para a tipologia do veículo atual.

Estratégia de Gestão: A contratação de empresa especializada para a Linha 21 permitirá que a Administração Municipal realize o remanejamento estratégico do veículo próprio para o perímetro urbano. O veículo será destinado ao transporte de alunos para atividades em laboratórios na zona urbana, onde o pavimento preservará a vida útil do bem e atenderá a uma demanda pedagógica urbana crescente, otimizando assim o uso dos recursos públicos e garantindo a segurança dos alunos da zona rural com veículos mais resilientes para estradas de terra.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se em total consonância com os instrumentos de planejamento do Município de Tupanciretã e com as diretrizes da Política Nacional de Educação, conforme detalhado abaixo:

- **Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA):** A demanda está alinhada às metas de manutenção e desenvolvimento do ensino, com previsão de recursos específicos para o transporte escolar, garantindo a execução orçamentária programada para o exercício de 2026.
- **Plano Municipal de Educação (PME):** O objeto atende diretamente à meta de garantir o transporte escolar para 100% dos alunos residentes na zona rural, combatendo a evasão escolar e assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Plano de Contratações Anual (PCA):** A contratação está prevista no cronograma de compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo identificada como uma necessidade prioritária para a continuidade do serviço público essencial.
 - **Eficiência Administrativa (Lei 14.133/2021):** O planejamento reflete o princípio da eficiência ao substituir um contrato emergencial (Linha 10) por um processo licitatório regular e ao otimizar a frota própria (Linha 21), redirecionando veículos conforme a adequação do solo e a natureza do trajeto.
- Conclusão de Alinhamento:** Portanto, a contratação não constitui evento isolado, mas sim uma ação estratégica de gestão para a manutenção do acesso à educação e a preservação do patrimônio público municipal, estando devidamente amparada pelo planejamento governamental vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução fiel do serviço, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos, baseados no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas normas do FNDE:

Habilitação Jurídica e Fiscal: Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, além de FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- **-Qualificação Técnica Operacional:** Comprovação de que a empresa possui experiência anterior na prestação de serviços de transporte escolar de passageiros.
- **Especificações dos Veículos:**

Os veículos (Kombi ou similar para a Linha 10 e Micro-ônibus para a Linha 21) devem possuir cintos de segurança em número igual à lotação de passageiros, em perfeitas condições de uso.

Idade máxima da frota conforme legislação municipal/estadual vigente (recomenda-se evitar veículos com mais de 10 a 15 anos para segurança em estradas não pavimentadas).

Certificado de Vistoria Semestral expedido pelo órgão de trânsito (DETRAN/RS) para transporte de escolares.

- **Requisitos dos Condutores:**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior.

Certificado de conclusão de curso especializado de Condutor de Veículo de Transporte Escolar.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (conforme Art. 329 do CTB).

Manutenção e Combustível: Todos os custos com combustível, pneus, óleos lubrificantes e manutenção preventiva/corretiva dos veículos correrão por conta exclusiva da contratada.

- **Seguro:** Comprovação de seguro de Responsabilidade Civil com cobertura para passageiros e danos a terceiros.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi calculada com base no percurso diário necessário (ida e volta) multiplicado pelo número de dias letivos previstos no calendário escolar (200 dias), conforme detalhamento abaixo:

1. Linha 10 – Estrada do Batu (Kombi)/Van

Quilometragem Diária: 60 km

Dias Letivos: 200 dias

Cálculo: 60 km X 200 dias = 12.000 km/ano

Valor Estimado: 12.000 km X R\$ 8,82 = R\$ 105.840,00

2. Linha 21 – Assentamento Santa Rosa / Quadro do Frigorífico (Micro-ônibus)

Quilometragem Diária: 25 km

Dias Letivos: 200 dias

Cálculo: 25 km X 200 dias = 5.000km/ano

Valor Estimado: 5.000 km X R\$ 25,66 = R\$ 128.300,00

Resumo Consolidado:

Total de Quilometragem Anual: 17.000 km





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Total da Memória de Cálculo: R\$ 234.140,00

Valor Global Estimado para a Contratação: R\$ 235.000,00 (considerando margem de segurança para ajustes de itinerário ou variações no calendário escolar).

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de / / a / /
4.145/2026	Abertura de Processo Licitatório para o Transporte Escolar para 02 itinerários (Linhas 10 e 21), atendendo alunos das redes municipal e estadual.		12 meses

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No processo de planejamento para o atendimento das Linhas 10 e 21, foram analisadas as seguintes alternativas para a solução da necessidade:

Alternativa 1: Execução Direta (Frota Própria)

Análise: Consiste na aquisição de novos veículos e contratação de motoristas concursados para operar os itinerários.

Inviabilidade: A aquisição de novos veículos demanda alto investimento imediato e longo prazo de entrega. No caso específico da Linha 21, manter o veículo próprio atual em estradas não pavimentadas provou-se inviável devido ao custo de manutenção mecânica corretiva e à depreciação acelerada do bem, que é mais produtivo no transporte urbano.

Alternativa 2: Locação de Veículos sem Condutor

Análise: O município aluga o veículo e utiliza motoristas do quadro próprio.

Inviabilidade: O município possui limitação de pessoal (condutores habilitados com curso de transporte escolar) e a responsabilidade pela manutenção contínua em estradas rurais dificultaria o controle de custos, mantendo o risco operacional com a Administração.

Alternativa 3: Contratação de Serviços de Terceiros (Terceirização por Quilometragem - Solução Escolhida)

Análise: Contratação de empresa especializada para fornecer o veículo, o motorista e o combustível, com pagamento por quilômetro rodado.

Vantagens:

Transferência de Risco: O ônus da manutenção, substituição de pneus e eventuais quebras mecânicas nas estradas de chão (Batu e Assentamento Santa Rosa) é da empresa contratada.

Continuidade do Serviço: A empresa é obrigada contratualmente a manter veículo reserva, evitando a suspensão das aulas.

Economicidade e Eficiência: Permite o remanejamento estratégico do veículo próprio municipal para atividades urbanas (laboratórios), onde a pavimentação preserva o patrimônio público, enquanto a terceirizada assume a operação em solo mais severo.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conclusão da Análise: A Alternativa 3 mostrou-se a mais vantajosa para o interesse público, pois equilibra o custo por quilômetro com a garantia de execução do serviço, sem sobrecarregar a estrutura de manutenção e o quadro de pessoal da municipalidade, garantindo a preservação dos ativos próprios da frota.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a prestação dos serviços foi obtida através de levantamento detalhado de custos, utilizando a metodologia científica do programa FICATES (Ferramenta de Indicadores de Custos da Administração do Transporte Escolar), garantindo a exequibilidade do contrato e a conformidade com os preços de mercado.

6.1. Metodologia de Cálculo

A composição dos preços por quilômetro rodado foi elaborada considerando as especificidades técnicas de cada itinerário (capacidade do veículo e tipo de combustível), abrangendo:

Custos Fixos: Remuneração e encargos do condutor, seguro, impostos, depreciação do capital e disponibilidade da frota.

Custos Variáveis: Combustível, pneus, lubrificantes e manutenção preventiva/corretiva.

6.2. Memória de Cálculo (Base: 200 dias letivos)

Linha 10 (Estrada do Batu):

Veículo: Tipo Kombi ou Van (Capacidade mínima de 15 lugares).

Combustível: Gasolina.

Cálculo: 60 km/dia X 200 dias = 12.000 km/ano.

Custo Estimado por KM (FICATES): R\$ 8,82.

Subtotal da Linha 10: R\$ 105.840,00.

Linha 21 (Assentamento Santa Rosa / Bolsão II):

Veículo: Micro-ônibus (Capacidade mínima de 25 lugares).

Combustível: Diesel.

Cálculo: 25 km/dia X 200 dias = 5.000 km/ano.

Custo Estimado por KM (FICATES): R\$ 25,66.

Subtotal da Linha 21: R\$ 128.300,00.

6.3. Valor Global Estimado

O somatório das linhas totaliza R\$ 234.140,00. Para fins de empenho orçamentário anual (12 meses) e para suportar eventuais variações no calendário escolar ou ajustes pontuais de trajeto, o valor global estimado é de:

R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

6.4. Justificativa Técnica das Variações de Valor Unitário

A disparidade entre os valores unitários (R\$ 8,82 vs R\$ 25,66) é fundamentada por dois fatores técnicos extraídos da planilha FICATES:

Tipologia do Veículo: A Linha 21 exige um veículo de maior porte (Micro-ônibus), que possui custos operacionais, tributários e de manutenção superiores ao veículo leve (Kombi/Van) da Linha 10.

Diluição de Custos Fixos: Na Linha 21, o custo fixo (principalmente a mão de obra do condutor e a depreciação do Micro-ônibus) é rateado por um percurso diário reduzido (apenas 25 km), o que eleva o custo final por quilômetro rodado para garantir a viabilidade econômica do prestador de serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de serviços de terceiros para a operação de transporte escolar rural, estruturada para garantir a continuidade das aulas e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A solução detalha-se nos seguintes pilares:





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.1. Objeto e Logística Operacional A contratação será dividida em itens (linhas), permitindo a participação de empresas especializadas que deverão fornecer veículo, condutor e combustível:

Item 01 (Linha 10 - Estrada do Batu): Atendimento por veículo tipo Kombi ou Van (gasolina), com capacidade mínima de 15 passageiros, percorrendo 60 km diários.

Item 02 (Linha 21 - Assentamento Santa Rosa / Bolsão II): Atendimento por Micro-ônibus (diesel), com capacidade mínima de 25 passageiros, percorrendo 25 km diários.

7.2. Remanejamento Estratégico de Frota A solução contempla a substituição do veículo próprio que atendia a Linha 21 por um serviço terceirizado. Isso permite que o veículo municipal (Caminho da Escola) seja redirecionado para o transporte urbano de alunos em atividades de laboratório, onde as vias pavimentadas prolongarão a vida útil do bem, enquanto o serviço terceirizado assume os riscos mecânicos das estradas não pavimentadas da zona rural.

7.3. Manutenção e Continuidade A contratada será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Como requisito essencial para a segurança do serviço, a empresa deverá garantir a substituição imediata do veículo por um veículo reserva equivalente em caso de quebra, assegurando que nenhum aluno perca o dia letivo por falhas mecânicas.

7.4. Gestão e Fiscalização A execução do contrato será monitorada pela Secretaria Municipal de **Educação através de:**

Controle de Quilometragem: Verificação diária/mensal dos trajetos percorridos via boletins de transporte escolar.

Fiscalização Técnica: Verificação semestral das autorizações do DETRAN para transporte escolar e condições dos itens de segurança (cintos, pneus, tacógrafo).

Pagamento por km Rodado: O desembolso financeiro será realizado estritamente sobre a quilometragem efetivamente percorrida, garantindo que não haja pagamento por serviços não prestados (ex: feriados ou suspensão de aulas).

7.5. Prazo de Vigência A contratação terá vigência de 12 meses, abrangendo o ano letivo de 2026, com possibilidade de prorrogação conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, condicionado à demonstração de vantagem econômica para a administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento do objeto, sendo a contratação dividida em 02 (dois) itens distintos, correspondentes às Linhas 10 e 21.

8.1. Fundamentação Técnica para o Parcelamento:

Ampliação da Competitividade: A divisão por itens permite que microempresas e empresas de pequeno porte da região, que possuam apenas um tipo de veículo (seja leve como a Van da Linha 10 ou pesado como o Micro-ônibus da Linha 21), possam participar do certame. Caso o objeto fosse único, apenas grandes frotistas poderiam competir, o que restringiria a concorrência.

Diferenciação de Tipologias e Custos: As linhas apresentam características técnicas divergentes — a Linha 10 exige veículo leve a gasolina (Kombi/Van) e a Linha 21 exige veículo pesado a diesel (Micro-ônibus). O parcelamento permite que a Administração obtenha o melhor preço de mercado para cada categoria específica de transporte.

Segurança Operacional: Ao contratar por itens, a Administração mitiga o risco de interrupção total do serviço. Caso uma empresa enfrente dificuldades operacionais em um item, o outro permanece preservado, facilitando eventuais substituições ou remanejamentos emergenciais.

Viabilidade Econômica: A análise de mercado demonstrou que não há perda de economia de escala nesta divisão. Pelo contrário, o parcelamento tende a reduzir o preço global, uma vez que atrai prestadores locais que possuem custos de deslocamento menores para rotas específicas.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8.2. Conclusão: Portanto, o parcelamento mostra-se a estratégia mais vantajosa para o interesse público, atendendo ao princípio da busca pela proposta mais benéfica e promovendo o desenvolvimento econômico local ao permitir a participação de um maior número de licitantes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal busca alcançar os seguintes resultados:
Garantia do Acesso à Educação: Assegurar que 100% dos alunos residentes nas regiões da Estrada do Batu e Assentamento Santa Rosa tenham transporte escolar seguro e pontual, garantindo o cumprimento dos 200 dias letivos e combatendo a evasão escolar.

Segurança Jurídica e Contratual: Substituir o atual modelo de contratação emergencial da Linha 10 por um contrato administrativo regular, baseado na Lei nº 14.133/2021, com regras claras de fiscalização e penalidades.

Otimização e Preservação do Patrimônio Público: Promover o uso inteligente da frota própria através do remanejamento do veículo municipal para trajetos urbanos pavimentados. Isso resultará no prolongamento da vida útil do bem e na redução drástica de gastos com manutenção mecânica pesada decorrente do tráfego em estradas não pavimentadas.

Continuidade Ininterrupta do Serviço: Estabelecer, via contrato, a obrigatoriedade de veículo reserva por parte da empresa vencedora, eliminando a suspensão de aulas por motivos de quebra mecânica — problema recorrente na execução direta em estradas de terra.

Eficiência e Economicidade: Obter propostas que equilibrem o menor preço com a qualidade técnica, utilizando o pagamento por quilômetro efetivamente rodado para garantir que o gasto público seja proporcional ao serviço entregue.

Fortalecimento da Rede de Apoio Pedagógico: Viabilizar o transporte para os laboratórios urbanos com o veículo remanejado, qualificando o aprendizado dos alunos que dependem dessa infraestrutura específica na zona urbana.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contrato serão realizados pelos membros nomeados pela portaria de nº 32.994 de 02 de fevereiro de 2026 - Secretaria Municipal de Educação. nos termos da lei Federal nº 14,133/2021

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de serviço de transporte escolar rural possui as seguintes correlações e interdependências dentro da estrutura administrativa da Secretaria de Educação:

Contratações Correlatas (Manutenção de Frota Própria): Embora os itens 10 e 21 sejam terceirizados (onde o combustível e a manutenção são ônus da contratada), a execução desta solução está correlacionada aos contratos vigentes de fornecimento de combustíveis e manutenção da frota municipal. Isso ocorre porque o veículo próprio remanejado da Linha 21 para a zona urbana continuará consumindo recursos desses contratos ativos para realizar o transporte de alunos aos laboratórios.

Seguros e Licenciamentos: Existe uma correlação com as apólices de seguro vigentes e o licenciamento anual da frota própria. A otimização do uso do veículo próprio na zona urbana visa, inclusive, reduzir a sinistralidade e preservar o valor do bem segurado.

Inexistência de Interdependência Crítica: Não foram identificadas contratações interdependentes sem as quais o objeto desta licitação não possa ser executado. A contratação das empresas para as Linhas 10 e 21 é autossuficiente, uma vez que as vencedoras deverão fornecer todos os meios (veículo, pessoal e insumos) para a prestação do serviço desde o primeiro dia letivo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de gases poluentes e fumaça preta devido à queima de óleo diesel.	Exigência de manutenção preventiva rigorosa dos motores e comprovação de regulagem do sistema de injeção para reduzir a emissão de fumaça preta.
Geração de resíduos sólidos e líquidos (óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e peças substituídas).	Obrigatoriedade de que o descarte desses materiais seja feito pela contratada em locais licenciados, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo proibido o descarte em vias públicas ou solo.
Poluição sonora causada pelo tráfego de veículos pesados em áreas rurais.	Manutenção adequada do sistema de escapamento e silenciadores dos veículos, além da proibição do uso desnecessário de buzinas.
Etc...	

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 11 de maio de 2026.

Ilone Junker da Rosa
Coordenadora
Matrícula nº 7060





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F784-2840-53F8-7E65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA (CPF 425.XXX.XXX-15) em 14/05/2026 15:34:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAQUELINE MARTINS SOARES (CPF 640.XXX.XXX-15) em 15/05/2026 08:02:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/F784-2840-53F8-7E65>